Apresentação: 28/10/2024 14:22:02.513 - CCOM
REQ n.41/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, para prestar esclarecimentos a respeito de uma auditoria realizada pelo TCU, revelar inflação de até 733% nos contratos de propaganda da Presidência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, para prestar esclarecimentos a respeito de uma auditoria realizada pelo TCU, revelar inflação de até 733% nos contratos de propaganda da Presidência.

JUSTIFICAÇÃO

Uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) trouxe à tona um escândalo envolvendo contratos de publicidade da Presidência da República. O relatório revela que

CD247307353200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247307353200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 28/10/2024 14:22:02.513 - CCOM
REQ n.41/2024

alguns desses contratos apresentaram uma inflação exorbitante de até 733%. Essa descoberta levanta sérias questões sobre a transparência e a gestão dos recursos públicos.

Conforme notícia veiculada na mídia[1], a Secretaria de Comunicação da Presidência da República teve seus contratos de propaganda auditados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e o resultado revelou um inchaço de até 733% nas despesas, com "justificativas genéricas" e até mesmo "contraditórias". Os auditores do TCU estão analisando o orçamento de R$450 milhões sob a responsabilidade do ministro Paulo Pimenta. As despesas com propaganda da Presidência excedem aquelas de Petrobras, Caixa e outros ministérios, ficando atrás apenas do Banco do Brasil, que gasta R$500 milhões.

O relatório indica que é impossível determinar se uma campanha de R$10 milhões poderia alcançar seus objetivos com R$8 milhões. Há uma ausência de métricas. Especialistas do TCU identificam alegações vagas da Secom, como "objetivos de comunicação", para explicar o alto custo dos contratos da Secom.

Ainda, a reportagem informa que a Secom divulga o custo da campanha antes de efetivar a contratação e, como resultado, em todos os casos examinados pelo TCU, as agências gastaram todo o dinheiro disponível. Não é possível determinar se os objetivos das campanhas foram alcançados. Não existem indicadores capazes de medir os resultados.

Destaca-se, que os dados apontam que, em vários casos, os valores cobrados por serviços de propaganda foram

[1] https://www.contrafatos.com.br/secom-contratos-de-publicidade-em-733-segundo-auditoria-do-tcu/

CD247307353200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247307353200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 28/10/2024 14:22:02.513 - CCOM
REQ n.41/2024

significativamente inflacionados, o que sugere uma possível falta de supervisão e controle por parte dos órgãos responsáveis. Essa situação não apenas compromete a integridade dos processos licitatórios, mas também representa um desvio de recursos que poderiam ser destinados a áreas essenciais, como saúde e educação.

Contudo, a revelação da auditoria é um chamado à ação para as autoridades competentes, que devem investigar as causas dessas irregularidades e responsabilizar os envolvidos.

Diante do exposto, a convocação do Excelentíssimo Senhor Paulo Pimenta é essencial, para assegurarmos a transparência na administração pública, garantindo que os recursos do governo sejam utilizados de forma eficiente e ética.

Sala das Sessões, em de , de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD247307353200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247307353200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer